



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 001/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.049.848/0001-21, com sede na Av. Joaquim Falcão, centro, Pombos - PE, neste ato representado pelo Sr° Prefeito Manoel Marcos Alves Ferreira, brasileiro, médico, casado, portadora do RG n.° 1.460.747 SSP - PE, inscrito no CPF/MF sob n.° 368.093.224-34, residente e domiciliado na TV Praça Joaquim Batista 1, n° 151 - Centro - Pombos - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Rua da Aurora, n° 295 - APTO n° 0502 Edifício São Cristovão, Boa Vista- Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 41.862.461/0001-50, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr° KLEYTON VALADARES PINHEIRO, inscrito no CPF/MF sob o n.° 057.881.134-07, Identidade n.° 6.389.000 SSP/PE, Residente e domiciliado na Rua Ademar Pires Travassos, n° 194, Iputinga - Recife/PE, considerando a homologação do Processo Licitatório n° 001 /2022, Tomada de Preços n°001 /2022 - CPL, em 23/02/2022, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do projeto de forma qualitativa, incluindo no projeto o objeto devidamente planilhado que foi devidamente aplicado o desconto do processo licitatório. A necessidade da Administração está devidamente demonstrada na planilha anexada e tem como fundamento legal o artigo 65, I, "a" e "b" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo começa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADIÇÃO

O contrato será aditivado em um valor de **R\$ 13.133,82** (treze mil, cento e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), perfazendo em percentuais um número de 3,14% (três ponto quatorze por cento) em cima do valor do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O valor do contrato que era de **R\$ 418.471,57** (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) passou a ser de **R\$ 489.999,57** (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), e com esse segundo aditivo passará a ser de **R\$ 503.133,39** (quinhentos e três mil, cento e trinta e três reais e trinta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com contratação correrá à conta do orçamento vigente: Dotação Orçamentária:

Órgão: 020800 - Secretaria de Obras, Transporte Serv. Urbanos
1545115022.073 - Pavimentação de Vias de Acesso, incluindo Calçamento Meio - Fio. Elemento de Despesa: 44905100 - Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pombos - PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias impressas a laser, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Pombos - PE, 04 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

Manoel Marcos Alves Ferreira

Prefeito

CONTRATANTE

A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Kleyton Valadares Pinheiro

Empresário

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

010893507-83

CPF:

066540.15401